



LEI Nº 828/2017
DE 26/09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2017, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.012

Fonte: 01495 – PAB FIXO - SUS

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA..	250.000,00
-----------------	---	------------

Programática: 02.007.10.301.0007.2.013

Fonte: 01495 – PAB FIXO - SUS

3.3.71.70.00.00	RATEIO P/ PARTICIP. EM CONSÓRCIO PÚBLICO...	100.000,00
-----------------	---	------------

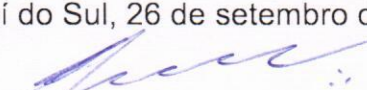
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do SUS a título de Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.1.33.10.01.02 – Incremento Temporário PAB FIXO	01495	350.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 793/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 26 de setembro de 2017.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal